



# Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2013

Estado de Goiás

ANO 176 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.557

## PODER EXECUTIVO

### SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 17.990, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a doação do imóvel que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação, ao Município de Goiânia, do prédio onde se encontra edificada a atual sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com área construída de 9.989,80m² (nove mil, novecentos e oitenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), mais a área de garagem coberta de 361,60m² (trezentos e sessenta e um vírgula sessenta metros quadrados), situados na Alameda dos Buritis, nº 231, Centro, nesta Capital.

Art. 2º Todos os atos necessários à escrituração e transferência dos prédios ora doados serão praticados pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de março de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 111, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Comunicação, no valor global de R\$ 2.885.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300028000383 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Comunicação 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 2.885.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| 4101 - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO                                                                                        |     |              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--|
| 04 131 1017 2.435 - Expansão do Sinal da TV Via Satélite e Via Terrestre, Edificações, Manutenção e sua Atualização Técnica |     |              |  |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                          | R\$ | 136.000,00   |  |
| 4 (00) - Investimentos                                                                                                      | R\$ | 2.749.000,00 |  |
| TOTAL.....                                                                                                                  | R\$ | 2.885.000,00 |  |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| 2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  |     |              |  |
|---------------------------------------------|-----|--------------|--|
| 2702 - Encargos Gerais do Estado            |     |              |  |
| 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência |     |              |  |
| 9 (00) - Reserva de Contingência            | R\$ | 2.885.000,00 |  |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de março de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Giuseppe Vecchi  
Simão Cirineu Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 112, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Comunicação, no valor global de R\$ 3.500.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300028000448 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Comunicação 3 (três) créditos suplementares no valor global de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| 4101 - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO                                                                                    |     |              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--|
| 24 131 1017 2.355 - Atualização Técnica e Veiculação dos Programas da TBC News e Rádios AM/FM                           |     |              |  |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                      | R\$ | 1.994.000,00 |  |
| 04 131 1017 2.435 - Expansão do Sinal da TV Satélite e Via Terrestre, Edificações, Manutenção e sua Atualização Técnica |     |              |  |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                      | R\$ | 1.114.000,00 |  |
| 28 846 0000 7.006 - Encargos Judiciários                                                                                |     |              |  |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                      | R\$ | 392.000,00   |  |
| TOTAL.....                                                                                                              | R\$ | 3.500.000,00 |  |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| 4101 - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO     |     |              |  |
|------------------------------------------|-----|--------------|--|
| 04 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo |     |              |  |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes       | R\$ | 3.500.000,00 |  |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de março de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Giuseppe Vecchi  
Simão Cirineu Dias

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013000698, resolve exonerar IVONE CORGOSINHO, CPF/MF nº 057.763.171-34, do cargo em comissão de Assessor Especial "F", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomeá-la novamente para, também em comissão, exercer o de Superintendente de Adm. de CD, 4, da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.387, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de março de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005001596, resolve nomear AMELIA CALDOSO FERREIRA JÚNIOR, CPF/MF nº 877.304.641-87, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "F", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de março de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201300004000159 e 201300005001112, resolve exonerar, a pedido e a partir de 02 de janeiro de 2013, ARIADNE AFONSECA ARAÚJO, CPF/MF nº 787.383.501-49, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear DENISE ROBERTA LONDES, CPF/MF nº 000.988.851-97, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de março de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013000933, resolve tomar sem efeito o Decreto de 20 de novembro de 2012, publicado na página 04 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.471, da mesma data, na parte em que exonerou ADEMAR GUIMARÃES, CPF/MF nº 127.230.961-49, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, ficando, por consequência, restabelecido o seu provimento no mencionado cargo, com a mesma lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de março de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005000181, resolve tomar sem efeito o Decreto de 19 de dezembro de 2012, publicado na página 03 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.492, da mesma data, na parte em que nomeou FÁBIA CATHERINE PORFÍRIO DE MENDONÇA, CPF/MF nº 713.736.161-72, no cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência II, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear OLÍRIA RODRIGUES, CPF/MF nº 466.719.271-20, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de março de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo 201300013000595, resolve tomar sem efeito o Decreto de 20 de novembro de 2012, publicado na pág. 4 do Suplemento do Diário Oficial 21.471, de mesma data, na parte em que exonerou GUARTE FREITAS DOURADO, CPF/MF 598.060.281-04, do cargo em comissão de Assessor Especial B, Referência I, alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto 7.347/2011, com lotação na Agência Goiana de Esporte e Lazer, ficando, de consequência, restabelecido o seu provimento no respectivo cargo, com a mesma lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de março de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo 201300005001597 e nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear ISMAIR DOMINGOS PEDROSO, CPF/MF 591.240.321-15, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto n. 7.347/2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de março de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR